

## **POLÍTICA ANTISSUBORNO / ANTICORRUPÇÃO**

A **METROENG ENGENHARIA LTDA.**, por meio da presente Política Antissuborno/Anticorrupção, visando a proibição e o combate a qualquer tipo de prática de suborno e/ou de corrupção, assim como a realização de todas as suas atividades com integridade, ética e transparência, em conformidade com os requisitos da **ISO 37001** e legislação aplicável, registra seu compromisso para com o atendimento aos requisitos do Sistema de Gestão Antissuborno/Anticorrupção (SGAAS), empreendendo a melhoria contínua da prestação de serviços que realiza nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Administração, Economia, Financeira, Tecnologia de Informação, Meio Ambiente e Social, com especialização em Engenharia de Infraestrutura de Transportes Metro Ferroviário, Rodoviário e de Viário Urbano.

Desta forma, e de acordo com sua missão, visão, valores e ações voltadas a prevenir, detectar e responder ao suborno e/ou corrupção, a **METROENG** determina:

- a proibição aos colaboradores e equiparados, além de todos os parceiros que tenham ou venham a ter relação com a **METROENG**, de dar, oferecer, doar, aceitar ou receber qualquer tipo de vantagem indevida, direta ou indiretamente, em suas ações e obrigações de qualquer espécie;
- a obrigatoriedade do cumprimento desta Política, das regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta, e demais normativos de seu Sistema de Gestão Antissuborno/Anticorrupção, bem como a respectiva legislação;
- o encorajamento de todos para relatar, de boa-fé, sem risco de represálias, com garantia do anonimato, preocupações relacionadas às práticas que contrariam ou prejudicam o desempenho de seu Sistema de Gestão Antissuborno/Anticorrupção;
- a garantia da autoridade e independência da função de compliance antissuborno para operar e manter o Sistema de Gestão Antissuborno/Anticorrupção.

A violação desta política, assim como dos requisitos estabelecidos dentro do Sistema de Gestão Antissuborno/Anticorrupção poderá ensejar penalidades administrativas, sem prejuízo da responsabilização judicial, nas esferas civil e/ou penal, se for o caso.

São Paulo, 18 de agosto de 2025.

**LAÉRCIO MAURO SANTORO BIAZOTTI**

**DIRETOR**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7CA5-F302-ED1F-83DF> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7CA5-F302-ED1F-83DF



### Hash do Documento

7467596DC76BC312B6B8A5EB4E75A5BF9E14D85469B30052400543DAC2BAFEC5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2025 é(são) :

- Laércio Mauro Santoro Biazotti (Signatário) - 20.968.857/0001-07 em 18/08/2025 17:00 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Metroeng Engenharia Ltda

**Tipo:** Certificado Digital - METROENG ENGENHARIA LTDA - 20.968.857/0001-07

